

LEI Nº 1.201/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **15.000,00 (Quinze mil reais)**, no Orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária.

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.01.010.301.0511.2032 – AÇÕES E SERV. PUBLICOS DE SAUDE- 15 % DOS IMPOSTOS
 300000000000- Despesas Correntes
 330000000000- Outras Despesas Correntes
 339000000000- Aplicações Diretas
 339039000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Saúde- Rec.Vinc. (EC.29/00-15%) - R\$ 15.000,00
 1303- Exerc.Corrente

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.01.010.301.0512.1003 – REEQUIPAMENTO DA SAÚDE- 15 % DOS IMPOSTOS
 400000000000- Despesas de Capital
 440000000000- Investimentos
 449000000000- Aplicações Diretas
 449052000000- Equipamento e Material Permanente
 1303- Saúde- Rec.Vinc. (EC.29/00-15%) - R\$ 15.000,00
 Exerc.Corrente

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 15.000,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 08 de Outubro de 2008.

Norberto Pinz
Prefeito Municipal